

REFORMA TRIBUTÁRIA – PLP 68/2024

Atividades de Condicionamento Físico: Prevenção estratégica em Saúde

38ª Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Senado Federal

Academia é Esporte e Saúde

A Visão de quem entende a importância da Prevenção em Saúde

Ministério da Saúde

Defesa de “**políticas tributárias**” para estimular as atividades de condicionamento físico



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 70/2023-DEPPROS/SAPS/MS

julho de 2023

Conclusão da **Nota Técnica** Nº 70/2023-DEPPROS/SAPS/MS (em linha com a **OMS**)

*“Por fim, considerando a relevância do tema, a **inatividade física** repercute diretamente no aumento de agravos que **impactam em custos elevados** aos sistemas de saúde e geração de capital humano, **políticas fiscais voltadas para efetivar atividade física e academias** é um importante marcador e **deve ser considerado na elaboração, aprimoramento e implementação de políticas públicas de saúde e políticas públicas tributárias no país.**”*



É preciso redução de tributos em tratamentos, medicamentos e também na **PREVENÇÃO!**

Academia é Esporte e Saúde

ACADEMIAS E SAÚDE PRIMÁRIA

O BRASILEIRO PRECISA DE MAIS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO



▶ **11,6%** da população brasileira terá 65 anos ou mais em 2025. Serão 25,5% em 2060.¹

¹ 2018 - Projeções da população - SIDRA IBGE



▶ **57,2%** da população adulta brasileira está com excesso de peso.

▶ **22,4%** dos brasileiros adultos está com obesidade.²

² Vigitel Brasil 2021 | Ministério da Saúde



▶ **62,1%** dos brasileiros maiores de 15 anos não pratica nenhuma atividade.

No Brasil, academias de condicionamento físico promovem a saúde e o bem estar de mais de 10 milhões de brasileiros¹

¹ IHRSA Global Report 2020

Academia é Esporte e Saúde

Atividades de Condicionamento Físico são fundamentais

SAÚDE

Perda de massa muscular: por que o melhor investimento para o futuro é começar a fazer uma reserva de músculos já

É fato: todo mundo, ao envelhecer, vai perder músculos. Veja os impactos para a saúde, incluindo o sistema imunológico, e quais atividades são indicadas para ter ganho de massa.

Por Júlia Carvalho, g1
09/01/2024 05h02 - Atualizado há 4 meses

Principais **benefícios** da reserva muscular:

- Independência funcional;
- Prevenção de quedas;
- Metabolismo saudável;
- Resiliência a doenças (Sistema imunológico mais forte);
- Envelhecimento saudável;
- Bem-estar emocional.

Diversos outros **ganhos diretos** como:

- Melhora a postura corporal;
- Diminui a quantidade de gordura;
- Tonifica os músculos;
- Aumenta a densidade óssea;
- Diminui o risco de diabetes;
- Melhora o condicionamento cardiorrespiratório.

Pessoas que **praticam** atividade física:

- melhora na **função cognitiva** e na proteção contra demência;
- maior habilidade em **desempenho acadêmico** e escolar;
- **socialização** e na relação com outras pessoas.



Atividade de Condicionamento Físico => Atenção Primária à Saúde (PREVENÇÃO)

Academia é Esporte e Saúde

A inatividade tem impacto gigantesco

ACADEMIAS E SAÚDE PRIMÁRIA

A INATIVIDADE TEM UM CUSTO ALTO

SOBRE O SISTEMA DE SAÚDE ¹



R\$ 28,5 bilhões ²
por ano sobre o
sistema de saúde



R\$ 14 bilhões ² são
suportados pelo
sistema público de
saúde

Os gastos com saúde no Brasil corresponderam a 10% do PIB em 2020 e é esperado que esse gasto aumente 6,9% ao ano até 2025.

SOBRE A PRODUTIVIDADE DO TRABALHADOR¹

163,9 milhões de dias úteis
de trabalho perdidos no
Brasil todo ano

R\$ 56 bilhões ² por ano
são perdidos em
produtividade

¹ IHRSA Global Report 2020 ² Considerando US\$ 1,00 = R\$ 5,00



Dados do M.S. - **Doenças crônicas não transmissíveis** (DCNT) são a maior causa de adoecimento e mortes no Brasil (**700 mil/ano**) e no Mundo

Artigo na The Lancet – Global Health - “a INATIVIDADE FÍSICA é um importante **FATOR DE RISCO MODIFICÁVEL** para (DCNT) e problemas de saúde mental”

Academia é Esporte e Saúde

PROPOSTAS E IMPACTOS ESPERADOS

EXEMPLOS DE PAÍSES QUE INCENTIVAM AS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO COM ALÍQUOTAS REDUZIDAS DE IVA

Países que adotaram alíquota de IVA diferenciada para o setor de academias



Diversos países da Europa já adotam alíquotas reduzidas nos tributos sobre o consumo (IVA) para a promoção da atividade física nas academias. O mesmo ocorre com países como Estados Unidos, Chile, Colômbia, Japão e China, que possuem políticas de incentivo tributário para academias.



NO CHILE, ATIVIDADES DE ESPORTE, INCLUINDO ACADEMIAS, RECEBEM ISENÇÃO NA ALÍQUOTA IVA

Academias na Reforma Tributária

É preciso facilitar o acesso às academias – Público majoritário é das CLASSES C e D

CLASSE SOCIAIS NO BRASIL

Classe A e B (acima de 3 S.M. per capita) – **7,5%**

Classe C (de 1 a 3 S.M. per capita) – **29,1%**

Classe D (de 0,5 a 1 S.M. per capita) – **29,1%**

Classe E (até 0,5 S.M. per capita) – **34,4%**



Público que utiliza e que trabalha em academias são em sua grande maioria das classes C, D e E.

Grande massa de consumidores de academias tem uma forte **sensibilidade a preço**.

Mensalidades de R\$ 100,00 para R\$ 110,00 é suficiente para:

- **evasão ou**
- **mudança para um espaço menos estruturado e com maior informalidade, sem orientação**

Academias na Reforma Tributária

A EC 132/2023 reduziu para as “Atividades Desportivas” e o PLP 68/2024 retirou as Academias

Reforma Tributária (EC nº 132/2023)

“Atividades Desportivas” - tributação **reduzida em 60%** da alíquota padrão. (art. 9º, § 1º, Inciso XII)



CNAE - Grupo de “**93.1 Atividades Esportivas**”:

93.11-5 Gestão de instalações de esportes

93.12-3 Clubes sociais, esportivos e similares

93.13-1 Atividades de condicionamento físico

93.19-1 Atividades esportivas não especificadas anteriormente

Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/2023) inclui entre as atividades esportivas (ou “desportivas”) as **Atividades de Condicionamento Físico**

Regulamentação da Reforma Tributária (PLP /2024)



As “**Atividades de Condicionamento Físico**” **NÃO foram** relacionadas pelo PLP 68/2024 para receberem os 60% de redução de alíquotas das “Atividades Desportivas”.

Academias na Reforma Tributária

O EC 132/23 criou solução oportuna

Reforma Tributária (EC nº 132/2023)

Prestação de serviços profissionais especializados, submetidas a **fiscalização por conselho profissional** (como as **Academias**) - Tributação reduzida em 30% (art. 9º, § 12)

§ 12. A lei complementar estabelecerá as **operações beneficiadas** com redução de 30% (trinta por cento) das alíquotas dos tributos de que trata o caput relativas à **prestação de serviços** de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, desde que sejam **submetidas a fiscalização por conselho profissional**.

Importante contribuição do Senado Federal

Academias na Reforma Tributária

O PLP 68/2024 criou situação descabida e problemática

Regulamentação da Reforma Tributária (PLP /2024)

Problema: Redução de 30% para pessoa jurídica que cumpra “requisitos”. (Art. 122, § 1º II)

II - à prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica **em que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:**

- ~~a) os sócios devem possuir habilitações profissionais diretamente relacionadas com os objetivos da sociedade e~~ devem estar submetidos à fiscalização de conselho profissional;
- ~~b) não tenha como sócio pessoa jurídica;~~
- ~~c) não seja sócia de outra pessoa jurídica;~~
- ~~d) não exerça atividade diversa das habilitações profissionais dos sócios; e~~
- ~~e) os serviços relacionados à atividade-fim devem ser prestados diretamente pelos sócios, admitido o concurso de auxiliares ou colaboradores.~~

“**Entulho**” do ISS que gera contencioso histórico

Forte **insegurança** jurídica

Não se adapta às Academias

Proposta Emenda 833/24



Restrições ferem o princípio da **NEUTRALIDADE** da EC 132/24

Contribuintes em **situações semelhantes** que realizam **operações semelhantes** devem estar sujeitos à **tributação semelhante pelo IVA**

Academias na Reforma Tributária

Sem redução de 60% haverá distorções concorrenciais e prejuízos para todos

Situações possíveis de alíquotas pelo PLP 68/2024

Enquadramento	Situação	Alíquota IBS+CBS
Lucro Real (ou LP) – normal sem redução	Alíquota padrão	26,5%
Lucro Real – de profissionais de educação física e outras restrições	Redução de 30%	18,5%
Simple Nacional	Mantém carga (exemplo: faturamento R\$180K/mês)	8,5%

Diferença de carga tributária de IBS e CBS

10%] quase 20%!!!



Diferença de carga tributária de:

- IRPJ e CSLL
- Contribuições sobre a Folha

Impossível concorrer com as empresas do Simples

- O PLP 68/24 praticamente **INVIABILIZA** todas as **academias fora do Simples (carga ou insegurança)**
- Academias do **Simples não podem crescer – Efeitos colaterais conhecidos**
- **PERDA DE ARRECADAÇÃO**

Elementos da Reforma Tributária

Solução necessária para o país avançar nesta escolha estratégica para a Saúde

No PLP 68/2024, a **ação necessária** para resolver a situação é **inserir um “inciso III” no Art. 136**



Seção XIV Das Atividades Desportivas

Art. 136. Ficam reduzidas em 60% (sessenta por cento) as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre as seguintes operações relacionadas a atividades desportivas:

I - prestação de serviço de educação desportiva, classificado no código 1.2205.12.00 da NBS;

II - gestão e exploração do desporto por associações e clubes esportivos filiados ao órgão estadual ou federal responsável pela coordenação dos desportos, inclusive por meio de venda de ingressos para eventos desportivos, fornecimento oneroso ou não de bens e serviços, inclusive ingressos, por meio de programas de sócio-torcedor, cessão dos direitos desportivos dos atletas e transferência de atletas para outra entidade desportiva ou seu retorno à atividade em outra entidade desportiva.

Inserir

III - prestação de serviços de atividades de condicionamento físico

Emenda nº 25
Sen. Irajá
(PSD - TO)

Emenda nº 82
Sen. Jader
Barbalho
(MDB-PA)

Emenda nº 91
Sen. Veneziano
Vital do Rêgo
(MDB - PB)

Emenda nº 93
Sen. Giordano
(MDB - SP)

Emenda nº 122
Sen. Plínio
Valério
(PSDB-AM)

Emenda nº 208
Sen. Damares
Alves
(Republicanos-DF)

Emenda nº 479
Sen. Hamilton
Mourão
(Republicanos-RS)

Emenda nº 832
Sen. Luis Carlos
Heinze
(PP-RS)

Emenda nº 1244
Sen. Izalci Lucas
(PL-DF)

Emenda nº 1384
Sen. Ciro
Nogueira
(PP/PI)

Academias na Reforma Tributária

O impacto da redução para academias sobre a alíquota padrão é praticamente nulo

Impacto da redução de 60% nas atividades físicas sobre a alíquota padrão do IBS e CBS

As academias têm dimensão econômica reduzida frente ao PIB

R\$3,68 bi de Receita Bruta das Academias fora do Simples

Diferentemente de muitos setores, se as atividades de condicionamento físico tiverem **tributação reduzida em 60%**, o **impacto na alíquota padrão** do IBS e da CBS será quase **NULO**.

0,01%

Isso mostra a **viabilidade** e torna ainda mais clara a relevância e **pertinência** desta **escolha estratégica** para o país e para seus cidadãos



OBRIGADO

